



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

BINETE DO PREFEITO

LEI Nº 112/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras, o Clube de Mães União do Monte Belo.

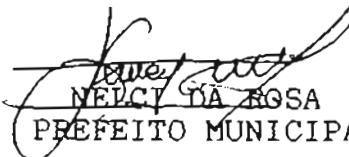
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães do Monte Belo, CGC/MF 00.642.508/0001-93, com sede na localidade de Monte Belo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 1995.

PUBLICADO


NELCY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO ____ PAG ____

DATA ____/____/____